SENTENÇA

Processo Digital n°: 1019401-94.2015.8.26.0566

Classe - Assunto
Requerente:

Margareth Aparecida Linari Blanco e outros
Requerido:

WELINGTON MARCELINO BLANCO

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Caio Cesar Melluso

Vistos.

- 1 Trata-se de pedido de expedição de alvará proposto por Margareth Aparecida Linari Blanco, Maisa Aparecida Blanco, Rafael Marcelino Blanco, Marcelo Alexandre Blanco, Jaqueline Aparecida Blanco, em razão do falecimento de Welington Marcelino Blanco, para alienação do único de bem móvel deixado por ela, um veículo.
- Os requerentes comprovaram a legitimidade para propor a presente ação, pois são os únicos herdeiros e estão de acordo com o pedido. e apresentou a documentação necessária para comprovar a anuência dos demais interessados na expedição do alvará pretendido.
- O valor estimado do **único bem móvel** é, conforme tabela FIPE é de baixa monta o que autoriza a expedição de alvará judicial em substituição à abertura de inventário.
- 4 Sendo assim, ausentes quaisquer outras discussões e análises, **ACOLHO** o pedido, para autorizar os requerentes alienar o automóvel de propriedade da falecida, marca/modelo I/VW GOL CL I, espécie/tipo Pas/Automóvel, movido a gasolina,ano fab/mod. 1996, cap/pot/cil 5 L/081CV, categoria Particular, cor vermelha, placas CFU 1772, chassi 8AWZZZ377TA827081, Código RENAVAM 00660831546, podendo realizar todos os demais atos pertinentes a tal bem, respeitadas eventuais pendências administrativas.
- 5 Intime-se a Fazenda Pública desta sentença para fins de eventual lançamento de ofício de tributo.
- 6 Expeça-se o devido alvará em nome de **MARGARETH APARECIDA LINARI BLANCO**, conforme solicitado às fls. 01/02, com prazo de 180 dias.
- 7 Ausentes o interesse recursal, fica desde logo certificado o trânsito em julgado, sendo desnecessária a expedição da respectiva certidão.
- 8 Após cumprida a determinação, arquive-se.
- 9 P.I.

São Carlos, 14 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA